



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**EDITAL Nº 05**

O SENHOR CHEFE DO DEQ/IT/UFRRJ, torna-se público que de acordo com a Deliberação nº 057/1995-CEPE, encontra-se aberta às inscrições para concurso de monitoria, visando o preenchimento de uma (01) vaga para atender a disciplina:

**IT-359 – Controle de Processos, sob a responsabilidade de Profª Marcia Peixoto V. Domiciano**

**INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão feitas na Secretaria deste Departamento, no período de 07/10/2019 à 05/11/2019 no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação
- b) Frequentar efetivamente o curso;
- c) Ter cursado a(s) disciplina(s) no seu histórico escolar, com rendimento de aprovação;
- d) Dispor de 12 horas semanais livre, de acordo com o horário da disciplina e do orientador, verificando junto a planilha de matrícula do semestre vigente.

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E SELEÇÃO:**

- a) Será considerado aprovado, no exame de seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete);
- b) Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividades remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa, que caracterize acumulação com a bolsa de monitoria (PIBIC, CNPq, FAPERJ e outras);
- c) Em caso de empate, o candidato que obtiver a maior nota na disciplina será selecionado e, persistindo o empate, será o de melhor CR.

**VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- O início das atividades será à partir do 2º período de 2020, ficando por dois períodos podendo ser renovado, caso haja interesse de ambas as partes.

**DA PROVA:**

- a) Será realizada no dia 06/11/2019, 13:00hs, nas dependências do DEQ.
- b) A seleção constará de prova escrita e (prática qdo houver necessidade)
- c) O programa será entregue no ato da inscrição.

Em caso de interrupção do calendário escolar em qualquer circunstância, será imediatamente suspenso o exercício da monitoria bem como seu respectivo pagamento.

Em de 26 de setembro de 2019

gcrs.



Heitor Fernandes Machado Jr.  
Depto. de Engº. Quím. IT - UFRRJ  
Chefe